CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 13/2004
Súmula: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel Lote nº 01-A (um A) da Quadra 21 com área de 390 m², localizado no Jardim Brasília, nesta cidade, matrícula nº 29594 de 15 de setembro de 1998, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, em nome da Prefeitura Municipal de Ivaiporã-Pr., ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para fins de ampliação da Escola Estadual Antônio Diniz Pereira.

§ 1º - O imóvel a ser doado destinar-se-á exclusivamente à finalidade especificada neste artigo, ficando proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Executivo revogando a doação.

Art. 2º - A partir da data da escritura pública de doação, terá o donatário o prazo de 1 (um) ano para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e o conseqüente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O imóvel a ser doado só poderá ser alienado, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.

Celestino Alves de Sousa Júnior.
Vereador

HÉLIO CRUZ LEÃO

ANTÔNIO MARONEZE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Justificativa oral pelo autor.

CYRO FERNANDES CORRÊA

MÁRIO HORT

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 132/04

Ivaiporã, 22 de 11 de 2004

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 22 / 11 / 2004

Reunião Ordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 22 / 11 / 2004

Ata(s) n.º 2204

Reunião Ordinária
2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 29 / 11 / 2004

Ata(s) n.º 2205

Reunião Ordinária
3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 06 / 12 / 2004

Ata(s) n.º 2206

LIVRO 30-E FOLHAS 184 RÚBRICA

2º SERVENTIA NOTARIAL
HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
NOTÁRIO PÚBLICO

CHAVES

Rua José Carteri, 55 - Cx. P. 039 - CEP- 86.870-000 - TEL: (043) 472-2185 - FAX. (043) 472-5348 - IVAIPORÃ - PARANÁ

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL, SEGUIDA DE DIVISÃO, QUE FAZ:- YOUSSEF DIAB, AO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CO MO SEGUE ABAIXO:-

S A I B A M - quantos esta pública escritura virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio - (05) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Notário Público, compareceram parte entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) doador(a)(es):- ***YOUSSEF DIAB***, libanês, viúvo por si e representando o Espólio de ***Maria Marinzek Diab***, conforme Alvará n.º 1.018/76, do Juizo de Direito desta Comarca, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C/I para estrangeiro modelo 19, RG 2.454.257-SP., e CPF/MF 010.253.909-78, representado por sua procuradora Sra. ***ANGELINA ALBERTIN CHAVES***, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Pernambuco, 1.045, portadora da Cédula de Identidade CI/RG 1.598.849-5-Pr., e inscrita no CPF/MF 325.269.629-00, conforme procuração lavrada às fls. 170 do Livro 04-P, destas Notas.- E de outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO(a)(s):- ***O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ***Pe. LUIZ PEREIRA***, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 900, nesta cidade, portador da C/I RG 1.107.523-Pr., e inscrito no CPF/MF 158.868.899-04. Reconhecidos pêlos próprios de mim, Notário Público, do que dou fé. E pelo outorgante me foi dito, perante as testemunhas, que é senhor e legítimo possuidor do imóvel denominado ***"DA DOAÇÃO"– ÁREA INSTITUCIONAL N.º. 01 (UM), COM A ÁREA DE 3.015,00 MTS2. (TREIS MIL, E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM BRASILIA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE,*** limites e confrontações: A NOROESTE: Divide com o lote n.º. 06 da quadra n.º. 21, medindo 15,00 metros, segue perpendicularmente pela Rua Paulista, medindo 15,00 metros, e divide, depois, com o lote n.º. 01 da quadra n.º. 03, medindo 15,00 metros; A NORDESTE: Divide com o lote n.º. 09 da quadra n.º. 03, medindo 26,00 metros, segue perpendicularmente pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, e divide, depois com o lote n.º. 01 da quadra n.º. 04, medindo 26,00 metros; A SUDESTE: Divide com o lote n.º. 07 da quadra n.º. 04, medindo 15,00 metros, segue perpendicularmente pela Rua Paulista, medindo 15,00 metros, e divide, depois, com o lote n.º. 06 da quadra 20, medindo 15,00 metros; A SUDOESTE: Divide com o lote n.º. 05 da quadra n.º. 20, medindo 26,00 metros, segue perpendicularmente pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, dividindo, depois, com o lote n.º. 07 da quadra n.º. 21, medindo 26,00 metros. Dados tomado do memorial descritivo que acompanham o primeiro traslado desta escritura, devidamente assinado pelo eng. Civil, Carlos Alberto Ramos, CREA 25810-D.- Havido pela Transcrição 2.904, do CRI. desta Comarca, estando o referido imóvel livre de qualquer ônus, inclusive foro, que, por esta e na melhor forma de direito, possuindo outros bens necessários ao seu sustento, doa o referido imóvel, como doado o tem, ao citado outorgado, transferindo-lhe desde já o domínio, posse, direito e ação, para que dele possa usar e gozar livremente, como seu, fazendo esta doação firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores, respondendo pela evicção de direito. "DA DIVISÃO"- Fica a área doada instituída em 05 (cinco) partes, [illegible] memoriais, assinado pelo

TABELIONATO CHAVES
2.º Ofício
HAMILTON A. CHAVES DA CONCEIÇÃO
TABELIÃO
INÊS CARDOSO SOARES
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
IVAIPORÃ — PR

Divide com a área institucional 1-E, medindo 15,00 metros; A SUDOESTE: Divide com o lote n.º. 07 da quadra n.º. 21, medindo 26,00 metros; ***b) AI "1-B" com a área de 390,00 mts2. (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Loteamento "Jardim Brasília"*** com os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE: Divide com o lote n.º. 01 da quadra n.º. 03, medindo 15,00 metros; A NORDESTE: Divide com o lote n.º. 09 da quadra n.º. 03, medindo 26,00 metros; A SUDESTE: Divide com a área institucional 1-E, medindo 15,00 metros; A SUDOESTE: Divide com a área institucional 1-E, medindo 26,00 metros. ***c) AI "1-C" com a área de 390,00 mts2. (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Loteamento "Jardim Brasília"*** com os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE: Divide com a área institucional 1-E, medindo 15,00 metros; A NORDESTE: Divide com a área institucional 1-E, medindo 26,00 metros; A SUDESTE: Divide com o lote n.º. 06 da quadra n.º. 20, medindo 15,00 metros; A SUDOESTE: Divide com o lote n.º. 05 da quadra n.º. 20, medindo 26,00 metros. ***d) AI "1-D" com a área de 390,00 mts2. (trezentos e noventa metros quadrados)*** com os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE: Divide com a área institucional 1-E, medindo 15,00 metros; A NORDESTE: Divide com o lote n.º. 01 da quadra n.º. 04, medindo 26,00 metros; A SUDESTE: Divide com o lote n.º. 07 da quadra n.º. 04, medindo 15,00 metros; A SUDOESTE: Divide com a área institucional 1-E, medindo 26,00 metros.- ***e) AI "1-E" com a área de 1.455,00 mts2. (um mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados)*** com os seguintes limites e confrontações: Partindo do cruzamento com a Rua Paulista, no vértice da Área Institucional 1-D, sobe por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a área institucional 1-D; segue, à esquerda, por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a área institucional 1-D; sobe por uma perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros; segue, à direita, por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a área institucional 1-A; sobe por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a área institucional 1-A; segue à direita, por uma perpendicular pela Rua Paulista, medindo 15,00 metros; desce por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a área institucional 1-B; segue, à direita, por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a área institucional 1-B; desce, por uma perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros; segue, 1a esquerda, por uma linha reta, medindo 15,00 metros, dividindo com a área institucional 1-C; desce por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a área institucional 1-C, segue, à direita, por uma perpendicular pela Rua Paulista, medindo 15,00 metros, até encontrar o ponto de partida. . Que em face da divisão, fica desde já autorizado o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a proceder abertura de matrículas, individuais a cada imóvel. Pelo outorgado foi dito que aceitava a presente como está feita, sendo dado, para efeitos fiscais dar-se-á o valor simbólico de R$-3.500,00 (treis mil e quinhentos reais), 1º)- GR-PR - (Imune). 2º)- Certidão Negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR., 3º)- Na forma do disposto do Art. 1º, parágrafo 3º do Decreto número 93.240 de 09/09/1.986, declaram sob pena de responsabilidade civil e penal sobre a inexistência de ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus incidentes sobre o mesmo. 4º)- Os Outorgados Compradores se declaram que dispensam as demais certidões que se trata da Lei Federal 7.433 de 18-12-1985, 5º)- Isento a Guia Imobiliária, conforme IN/SRF/017 de 27-03-95. Bilhete de distribuição sob n.º . ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensado a este ato as testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento 07/96, da Corregedoria Geral da Justiça do

LIVRO FOLHAS 184 RÚBRICA

2º SERVENTIA NOTARIAL
HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
NOTÁRIO PÚBLICO

CHAVES

Rua José Canteri, 55 - Cx. P. 039 - CEP- 86.870-000 - TEL: (043) 472-2185 - FAX. (043) 472-5348 - IVAIPORÃ - PARANÁ

TABELIONATO CHAVES
2.º Ofício
HAMILTON A. CHAVES DA CONCEIÇÃO
TABELIÃO
INÊS CARDOSO SOARES
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
IVAIPORÃ — PR

EM TEST.º DA VERDADE.

HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
Notário Público

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ - PR 15/09/98
PROT. N.º 131723 FLS — LV 1-G
MATRICULADO SOB N.º 29593.
OFICIAL

LIVRO Nº. 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ - PR. 15/09/98
PROT. Nº. 131723 FLS. — LV 1-G
REGISTRADO SOB Nº. R.1 mat 29593
OFICIAL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ - PR. 15/09/98
PROT. N.º 131723 FLS. — LV. 1-G
AVERBADO SOB N.º 02 mat 29593
OFICIAL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ - PR 15/09/98
PROT. N.º 131723 FLS — LV 1-G
MATRICULADO SOB N.º 29594
OFICIAL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ - PR 15/09/98
PROT. N.º 131723 FLS — LV 1-G
MATRICULADO SOB N.º 29595
OFICIAL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ - PR 15/09/98
PROT. N.º 131723 FLS — LV 1-G
MATRICULADO SOB N.º 29596
OFICIAL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA INSTITUCIONAL (AI) 01 – ÁREA: 3.015,00 M²

LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA
Cidade de Ivaiporã

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NOROESTE : Divide com o Lote 06 da Quadra 21, medindo 15,00m, segue perpendicularmente pela Rua Paulista, medindo 15,00m, e divide, depois, com o Lote 01 da Quadra 08, medindo 15,00m.

A NORDESTE : Divide com o Lote 09 da Quadra 08, medindo 26,00m, segue perpendicularmente pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00m, e divide, depois, com o Lote 01 da Quadra 04, medindo 26,00m.

A SUDESTE : Divide com o Lote 07 da Quadra 04, medindo 15,00m, segue perpendicularmente pela Rua Paulista, medindo 15,00m, e divide, depois, com o Lote 06 da Quadra 20, medindo 15,00m.

A SUDOESTE : Divide com o Lote 05 da Quadra 20, medindo 26,00m, segue perpendicularmente pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00m, dividindo, depois, com o Lote 07 da Quadra 21, medindo 26,00m.

CARLOS ALBERTO RAMOS
ENG. CIVIL CREA 25810-D

ÁREA INSTITUCIONAL (AI) 1-A – QUADRA 21

Loteamento Jardim Brasília – Cidade de Ivaiporã – Pr.

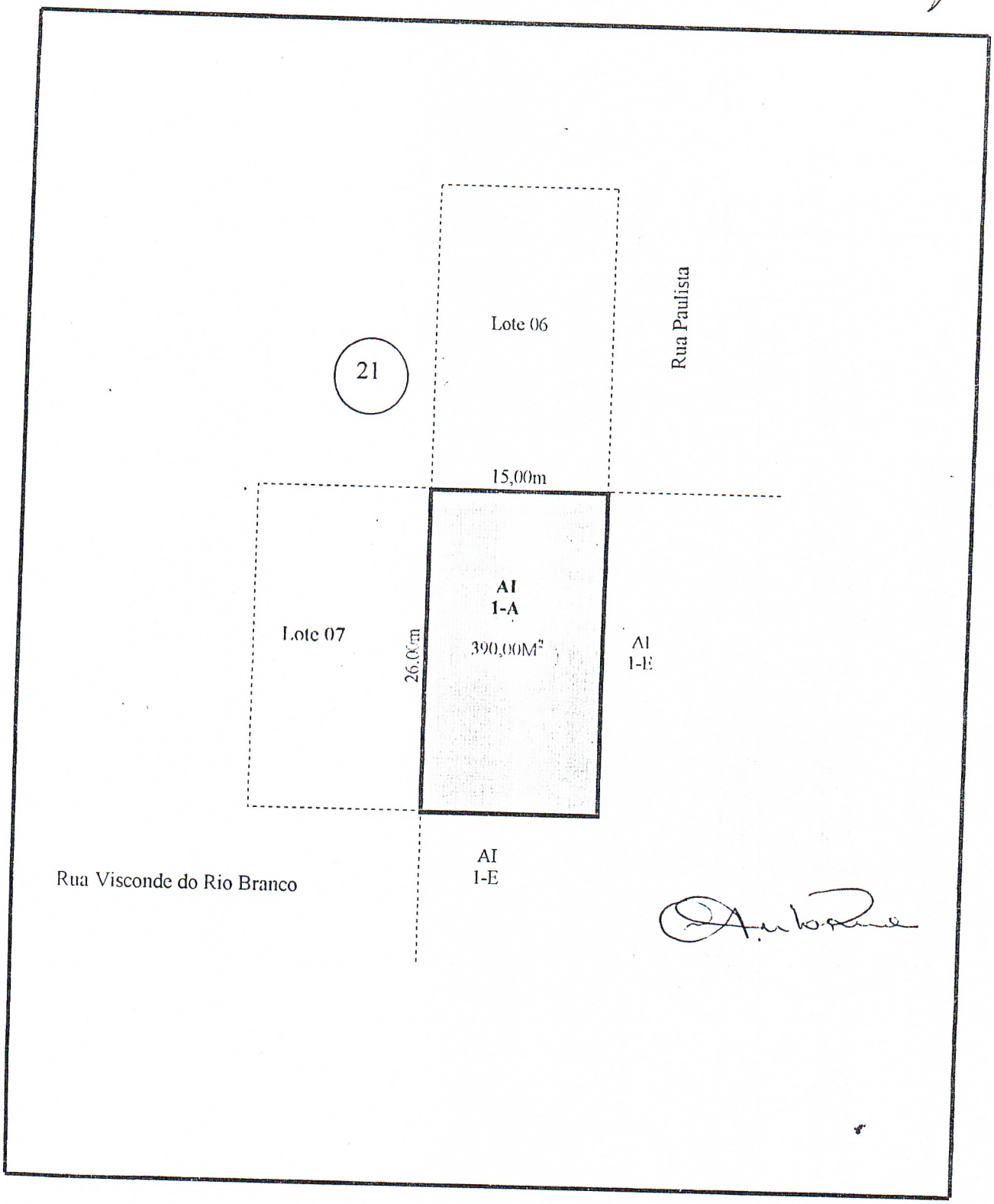

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA INSTITUCIONAL (AI) 1-A– ÁREA: 390,00 M²

LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA
Cidade de Ivaiporã

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NOROESTE *: Divide com o Lote 06 da Quadra 21, medindo 15,00m*

A NORDESTE *: Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 26,00m.*

A SUDESTE *: Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00m.*

A SUDOESTE *: Divide com o Lote 07 da Quadra 21, medindo 26,00m.*

CARLOS ALBERTO RAMOS
ENG. CIVIL CREA 25810-D

ÁREA INSTITUCIONAL (AI) 01– LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA
Cidade de Ivaiporã

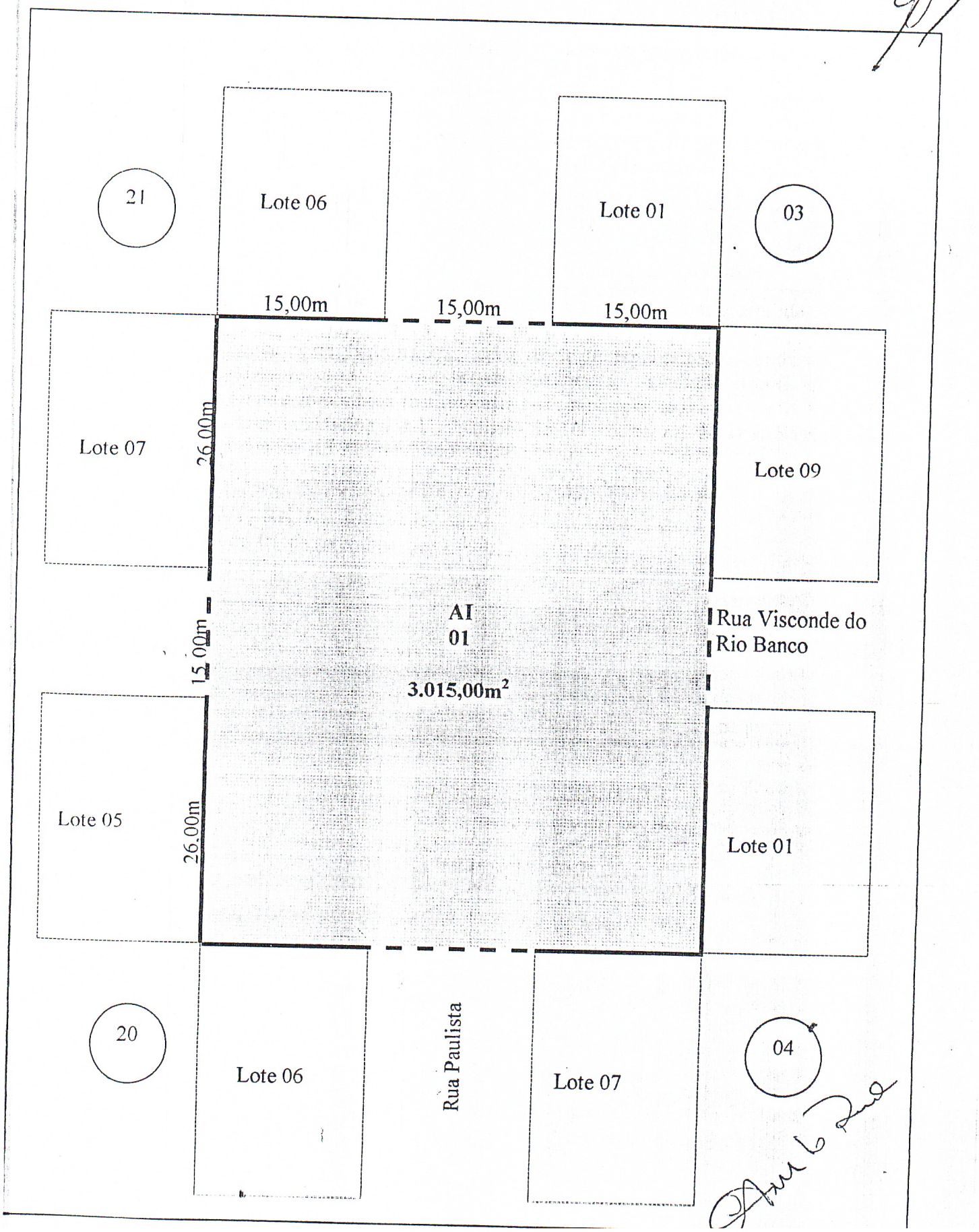

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANÉXOS

AV. BRASIL, 1.260 (Sobrado) - FONES: 472-2207 E 472-1370 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves — TITULAR

Alcebiades Alves Filho — ESCREVENTE JURAMENTADA

Mara Regina Alves da Silva — ESCREVENTE JURAMENTADA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha
29.594	01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

15 de Setembro de 1.998

OFICIAL, *Gisele Alves*

IMÓVEL - **ÁREA INSTITUCIONAL** sob n.º 01-A (um-A) com a área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) situado no **JARDIM BRASILIA** no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR., com os seguintes limites e confrontações:- **A NOROESTE** :- Divide com o lote 06 da quadra 21, medindo 15,00 metros. **A NORDESTE** :- Divide com a área Institucional 1-E , medindo 26,00 metros. **A SUDESTE** Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00 metros. **A SUDOESTE** :- Divide com o lote 07, da quadra n.º 21 , medindo 26,00 metros.
PROPRIETÁRIO: **O MUNICIPIO DE IVAIPORÃ - PR** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF- n.º 75.741.330/0001-37 .
REGISTRO ANTERIOR: Matricula sob n.º 29 593 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 15 de setembro de 1.998.
Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt°.
RNL

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

12 ABR. 2000

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

GISELE ALVES - Oficial
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA ICARANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA INSTITUCIONAL (AI) 1-B – ÁREA: 390,00 M²

LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA
Cidade de Ivaiporã

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NOROESTE *: Divide com o Lote 01 da Quadra 03, medindo 15,00m .*

A NORDESTE *: Divide com o Lote 09 da Quadra 03, medindo 26,00m.*

A SUDESTE *: Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00m.*

A SUDOESTE *: Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 26,00m.*

CARLOS ALBERTO RAMOS
ENG. CIVIL CREA 25810-D

ÁREA INSTITUCIONAL (AI) 1-B – QUADRA 03

Loteamento Jardim Brasília – Cidade de Ivaiporã – Pr.

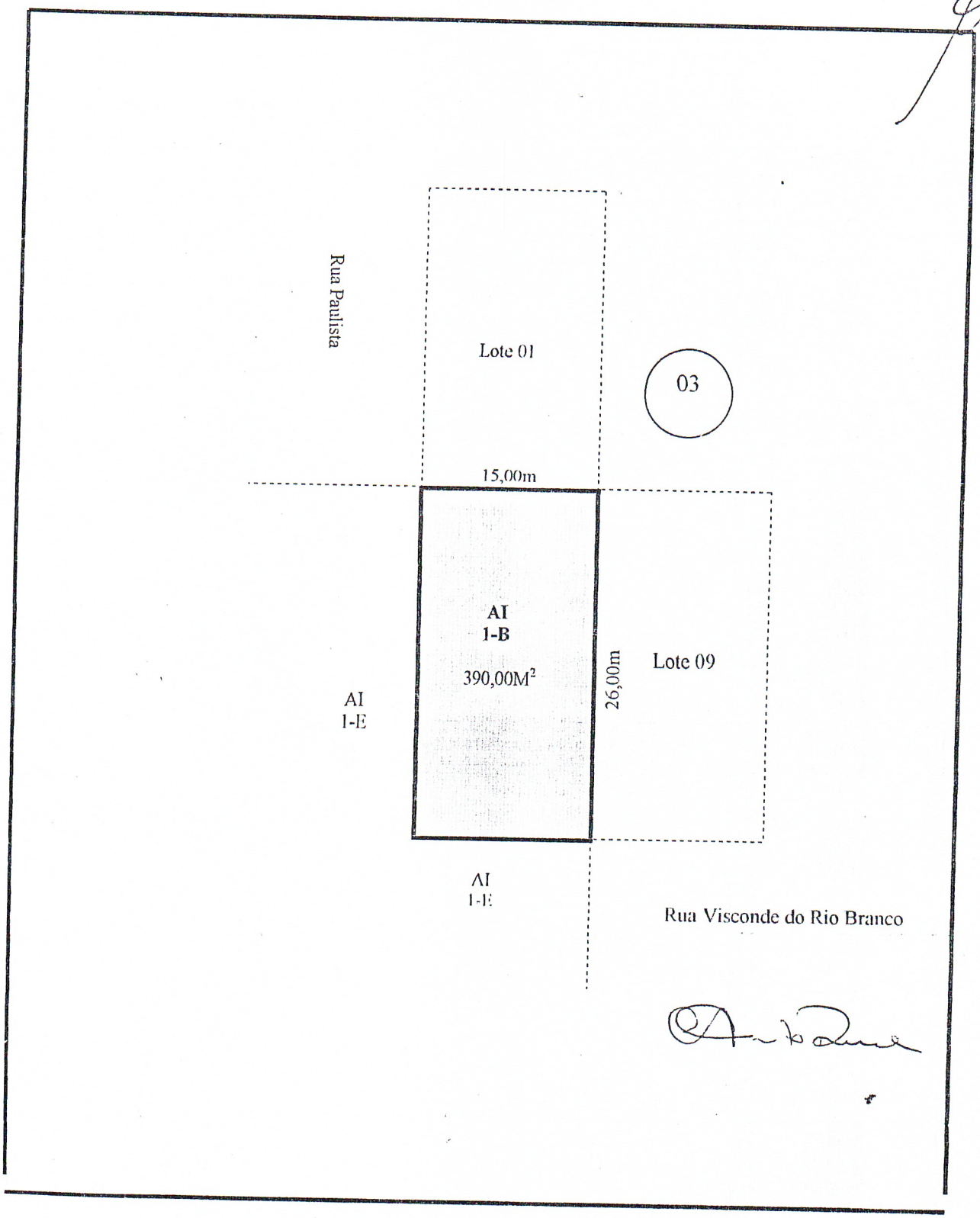

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANÉXOS

AV. BRASIL, 1.260 (Sobrado) - FONES: 472-2207 E 472-1370 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE JURAMENTADA

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
29.595	01

15 de Setembro de 19 1.998

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL:- ÁREA INSTITUCIONAL sob n.º 01-B (um-B) com a área de 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados) situado no **JARDIM BRASILIA** no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR., com os seguintes limites e confrontações:- **A NOROESTE** :- Divide com o lote 01 da quadra 03, medindo 15,00 metros. **A NORDESTE** :- Divide com o lote 09 , da quadra 03 , medindo 26,00 metros. **A SUDESTE** Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00 metros. **A SUDOESTE** : Divide com a Área Institucional 1-E , medindo 26,00 metros.

PROPRIETÁRIO: O MUNICIPIO DE IVAIPORÃ - PR , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF- n.º 75.741.330/0001-37 .

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 29.593 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 15 de setembro de 1.998.

Alcebiades Alves Filho. Func.Jurt°.

RNL

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

12 ABR. 2000

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

GISELE ALVES - Oficial
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N. 13/2004 - DO LEGISLATIVO
Súmula: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões supramencionadas, em conjunto, examinando o referido Projeto de Lei que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Eder Lopes Bueno

Emir Matias

Mário Hort

Leonil Garcia